

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024 – CPJ
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Altera o art. 43, *caput*, da [Resolução nº 005/2014 – CPJ](#), que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso XVI, da [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

Considerando que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça apreciar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do art. 12, XV, da [Resolução nº 031/2020 – CPJ \(RICPJ\)](#);

Considerando o disposto na [Resolução nº 005/2014 – CPJ](#), que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a [Resolução nº 031/2024 – CPJ](#), que dispõe sobre o exercício do controle externo da atividade policial, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 43, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe ([Resolução nº 005/2014 – CPJ](#), com as alterações das Resoluções nºs [015/2016 – CPJ](#); [010/2021 – CPJ](#); [010/2023 – CPJ](#) e [005/2024 – CPJ](#)), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. Compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público normatizar e gerenciar os relatórios referentes às atividades dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, notadamente:”

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 005/2014 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 21 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araújo

Deijaniro Jonas Filho

Eduardo Lima de Matos